



## EDITAL Nº 004/2025/FAELCH/UFLA

19 de fevereiro de 2025

### Cronograma:

Etapa	Período
Publicação do edital	19/02/2025
Fase de inscrições	19/02/2025 a 21/03/2025
Divulgação da lista de inscritos	24/03/2025
Eleição	27/03/2025
Resultado preliminar	27/03/2025
Recurso	28/03/2025
Resultado final	31/03/2025

A presidente da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, considerando o disposto no inciso XXXIII do Art. 30 da Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de agosto de 2022, abre chamada pública para candidatura e eleição da coordenação do Colegiado de Extensão e Cultura da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O mandato do(a) eleito(a) será de 2 (dois) anos contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

**1.2** As atribuições do(a) Coordenador(a) do Colegiado Extensão e Cultura da Faelch estão previstas na Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de agosto de 2022.



## 2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

**2.1** Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador(a) do Colegiado Extensão e Cultura da Faelch os(as) docentes com atuação em extensão e cultura, devidamente comprovada por meio do Currículo Lattes ou declaração e apresentarem indicação do respectivo Departamento (documento assinado pela Chefia).

## 3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

**3.1** Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral nomeada pela Congregação da Faelch (Anexo I).

**3.2** Caberá à comissão eleitoral:

- a) receber e homologar as inscrições;
- b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
- c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
- d) homologar o resultado; e
- e) avaliar os recursos.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições terão início em 19 de fevereiro de 2025 e se encerrarão em 21 de março de 2025.

**4.2** A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico [sec.congregacao.faelch@ufla.br](mailto:sec.congregacao.faelch@ufla.br) durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1). O(A) candidato(a) deverá comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, que possui atuação em extensão e cultura, devidamente comprovada por meio do *Currículo Lattes* ou declaração e apresentar a indicação do respectivo Departamento (documento assinado pela Chefia). Essa documentação deve ser enviada em anexo, juntamente com o formulário específico (anexo II). A não apresentação da documentação supracitada ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará(ão) no cancelamento sumário da inscrição.

**4.3** Para ter validade, o Formulário de Inscrição (Anexo II) deve conter a assinatura do(a) candidato(a) pelo Sou Gov e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. Além disso, o formulário deverá ser encaminhado a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará o indeferimento da inscrição.

**4.4** Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram



cumpridos e procederá a divulgação da lista dos inscritos na página eletrônica da Faelch (faelch.ufla.br).

## 5. DA ELEIÇÃO

**5.1** A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 27 de março de 2025, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o *link* e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

**5.2** São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital os(as) membros(as) da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras, conforme o disposto no inciso I do Art. 88 da Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de novembro de 2022.

**5.3** A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

**5.4** Cada eleitor(a) terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.

**5.5** O(A) Coordenador(a) do Colegiado de Extensão e Cultura da Faelch será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

**5.6** Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR

**6.1** Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação das pessoas eleitas.

**6.2** O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico faelch.ufla.br em 27 de março de 2025, imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1** Os recursos poderão ser interpostos até às 23 horas e 59 minutos do dia 28 de março de 2025, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br, a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E  
LETRAS  
faelch.ufla.br

partir do e- mail institucional.

**7.2** As respostas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico faelch.ufla.br no dia 31 de março de 2025.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

**8.1** O resultado final será divulgado no dia 31 de março de 2025, no endereço eletrônico faelch.ufla.br.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.2** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

Lavras, 19 de fevereiro de 2025.

**HELENA MARIA FERREIRA**  
Presidente



**ANEXO I**

Comissão Eleitoral - conforme item 3.1 do Edital e Resolução da Congregação da Faelch nº 010, 13 de fevereiro de 2025:

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Juliana Ribeiro do Carmo	CSI/Faelch	Presidente
Helena Maria Ferreira	Faelch	Membra
Luiz Paulo Brianezi Valim	CGE/Faelch	Membro



ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA AO CARGO DE COORDENADOR(A) DO  
COLEGIADO DE EXTENSÃO E CULTURA DA FAELCH**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Lotação na UFLA: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

**Termo de aceitação:** Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital nº 004/2025/FAELCH/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL**

Inscrição: ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

Observação: \_\_\_\_\_

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Eleitoral



ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO PAR**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Lotação na UFLA: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL**

Parecer: ( ) Recurso Deferido ( ) Recurso Indeferido

Observação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Eleitoral